

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

1. Enquadramento

A Escola de Verão “Cidadania com Futuro”, doravante designada de Escola, é uma ação formativa intensiva, imersiva e transformadora, dirigida a jovens adultos, com o objetivo de os mobilizar enquanto protagonistas da democracia e agentes de mudança social.

É uma iniciativa financiada pela Fundação Calouste Gulbenkian, através do Programa Democracia e Sociedade Civil, implementada pela Associação Oficina de Planeamento e Participação, doravante designada de Oficina, que visa reforçar a sociedade civil, a cidadania ativa e a participação cívica da sociedade portuguesa, nomeadamente com o apoio e o desenvolvimento de iniciativas de capacitação de cidadãos e organizações da sociedade civil.

O presente Regulamento define os critérios de elegibilidade, as condições de participação, as normas de conduta e os procedimentos de candidatura e seleção.

2. Objetivos

2.1. A Escola tem como objetivos:

- Desenvolver competências de participação cívica e democrática;
- Promover o pensamento crítico face aos desafios contemporâneos (climáticos, sociais, tecnológicos, institucionais);
- Reforçar a consciência ética e o compromisso com o bem comum;
- Estimular o exercício de uma cidadania ativa, informada e solidária;
- Fomentar redes e comunidades de prática entre jovens com interesses e percursos diversos.

3. Abordagem metodológica

3.1 A metodologia proposta assenta numa combinação de princípios da educação não formal, da pedagogia participativa e da aprendizagem experiencial, criando um ambiente propício à reflexão, à partilha e à ação. Assume-se que os jovens são sujeitos ativos no seu próprio percurso formativo, detentores de saberes, vivências e perspetivas que devem ser valorizadas no processo de aprendizagem.

3.2 Serão utilizados métodos como debates orientados, simulações, role-playing, laboratórios de cocriação, momentos de reflexão em grupo e individual, e momentos informais e de convivência estruturada.

3.3. Com a abordagem metodológica adotada pretende-se criar um espaço seguro e estimulante, no qual os participantes possam explorar os fundamentos da cidadania e refletir sobre os desafios atuais das sociedades democráticas, adquirindo ferramentas para a ação cívica comprometida e informada.

4. Destinatários

4.1. A Escola destina-se a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, residentes em Portugal (continente e ilhas), com interesse nos temas da participação cívica e da democracia.

4.2. Apenas poderão participar nesta iniciativa os/as candidatos/as que forem previamente selecionados/as pela organização.

5. Local de realização, estadia e deslocações

5.1. A Escola terá lugar em formato presencial nas instalações da Biovilla, localizada no Parque Natural da Serra da Arrábida, no concelho de Palmela, distrito de Setúbal.

5.2. Os participantes permanecerão no local em regime residencial, acompanhados pela equipa de formadores desde o dia da sua chegada até ao momento da partida, devendo aí realizar-se todas as atividades previstas, bem como as refeições e dormidas.

5.3. As atividades programadas têm início previsto para as 12h00 do dia 2 de Setembro e fim às 16h00 de dia 5 de setembro;

5.4. A estadia decorre em quartos partilhados. A distribuição dos quartos para as dormidas será estipulada pela organização, respeitando as questões de género, não sendo possível a escolha ou a troca de quartos. Se, em caso excepcional, um participante apresentar alguma restrição em partilhar o quarto com outros/as participantes, deverá informar atempadamente a organização, que deliberará sobre esse pedido.

5.5. As refeições servidas na Biovilla são vegetarianas, com foco em ingredientes biológicos, da época e de produção local, incluindo da sua própria horta. Caso os/as participantes pretendam opções vegan, sem glúten, crudívoras, sofram de alergias alimentares ou outras situações específicas, devem informar a organização do Encontro no preenchimento da sua inscrição, para que as restrições sejam consideradas na preparação das refeições.

5.6. As deslocações das/os participantes, entre a residência e a Biovilla, serão custeadas pela organização, nos termos que serão posteriormente agilizados. Serão privilegiadas as deslocações em transportes coletivos, salvo fique comprovada a inexistência dessa possibilidade nos locais de origem dos/as participantes.

5.7. Os participantes apenas se poderão ausentar do local da formação em situações excecionais e acordadas com a organização.

5.8. Não são permitidas entradas no local de pessoas externas ao grupo.

6. Fases do processo

6.1. A seleção das/os jovens e a participação na Escola passam por várias etapas, como se expõe de seguida:

- Receção de candidaturas - até 25 de julho;
- Análise de candidaturas e seleção de candidatos - até 7 de agosto;
- Comunicação dos resultados da seleção aos candidatos - até 8 de agosto;
- Fase de preparação logística - até 23 de agosto;
- Realização do Encontro – de 2 a 5 de setembro.

7. Processo de candidatura e de seleção

7.1. Caberá à organização da Escola selecionar, de entre as/os candidatas/os, as/os que apresentam maior motivação para participar na iniciativa, bem como interesse pelos temas abordados. Os/as participantes selecionadas/os deverão ser jovens ativas/os e envolvidas/os na comunidade. Assim, o processo de candidatura procurará recolher informações que demonstrem se os candidatos estão em conformidade com o perfil pretendido. A organização reserva-se o direito de solicitar uma entrevista aos candidatos caso se verifique necessário.

7.2. A candidatura é feita através do preenchimento de um formulário online, disponível na página da Oficina (<https://www.oficina.org.pt/>).

7.3. O vídeo de apresentação deverá seguir as orientações expressas no documento “**Orientações para o vídeo de apresentação**”. Este apresenta questões e tópicos concretos aos quais os candidatos deverão responder, e que permitirão aferir o seu interesse na iniciativa e nos temas em foco, o seu envolvimento com a comunidade (ex.: atividades de voluntariado, associações a que pertence, projetos em que participa, entre outros), e o seu interesse pela atualidade e pelo mundo em geral.

7.4. Os critérios de seleção incluem: (a) Clareza e expressividade da candidatura; (b) Grau de motivação e envolvimento cívico; (c) Alinhamento com os objetivos da Escola; (d) Diversidade geográfica, de género, de experiências e de percursos.

7.5. O processo de candidatura e de seleção de participantes decorre de acordo com datas e etapas indicadas no ponto 5.

7.6. Serão selecionados 15 participantes. A organização reserva-se o direito de selecionar mais participantes caso considere que possui condições para o efeito, ou um número inferior mediante o número de candidaturas rececionadas.

7.7. As decisões da organização são soberanas e não passíveis de recurso.

8. Direitos e Deveres dos Participantes

8.1. Os/as participantes têm o direito a:

- Participar integralmente nas atividades programadas;
- Receber informação clara sobre o programa, logística e regras da Escola;
- Expressar as suas opiniões num ambiente seguro e respeitador;

- Ser acompanhados/as por uma equipa pedagógica e de facilitação durante a iniciativa;
- Alojamento em quarto partilhado;
- Refeições diárias vegetarianas (pequeno-almoço, almoço, lanche e jantar);
- Seguro de acidentes pessoais;
- Pagamento das despesas auferidas nas deslocações para, e do local da formação.

8.2. Os/as participantes comprometem-se a:

- Garantir a disponibilidade para participar na totalidade do programa;
- Comunicar antecipadamente quaisquer necessidades específicas;
- Garantir capacidade de expressão na língua portuguesa;
- Manter uma postura ativa, colaborativa e respeitosa;
- Cumprir os horários e instruções da equipa organizadora;
- Respeitar as/os restantes participantes, os recursos e o espaço envolvente;
- Contribuir para um ambiente positivo, diverso e inclusivo;
- Não utilizar telemóveis ou dispositivos digitais durante as sessões, salvo indicação da equipa pedagógica;
- Cuidar de ser responsável pelos seus bens pessoais;
- Participar na avaliação da Escola.

9. Direitos e Deveres da Organização

9.1. A organização compromete-se a:

- Garantir condições adequadas de acolhimento, segurança, refeições e bem-estar;
- Fornecer informação atempada e clara sobre o programa, regras e apoio logístico;
- Zelar pelo cumprimento do Regulamento com vista à manutenção da boa convivência durante o Encontro;
- Garantir um programa pedagógico alinhado com os objetivos e temas da Escola, diversificado e inclusivo.

9.2. A organização reserva-se o direito de:

- Alterar datas, atividades ou local, por motivos de força maior;
- Excluir participantes que violem gravemente as normas de convivência, com comunicação prévia e fundamentada.

10. Conduta

10.1. Os/as participantes comprometem-se a zelar pelo bem-estar próprio e coletivo durante todo o evento, devendo para tal:

- Respeitar todas as regras em vigor na legislação portuguesa;
- Respeitar todas as informações e orientações transmitidas pela equipa de formadores;
- Respeitar as regras de vivência comunitária definidas na Biovilla.

10.2. Relativamente aos espaços e materiais utilizados, os/as participantes comprometem-se a:

- Utilizar com responsabilidade os materiais, equipamentos e instalações disponibilizados na Biovilla;
- Manter os espaços comuns limpos e organizados;
- Comunicar de imediato à organização qualquer dano, incidente ou irregularidade detetada.

- 10.3.** Qualquer ofensa ou dano causados por dolo ou culpa grave do/a participante será da inteira responsabilidade do mesmo.
- 10.4.** O incumprimento em matéria de conduta e conseqüente desrespeito pelas regras poderá conduzir à exclusão imediata do/a participante da Escola, nomeadamente em casos de:
- Agressão física ou verbal, comportamentos abusivos, assédio, exclusão, racismo, xenofobia, homofobia, bullying ou outras formas de violência;
 - Incumprimento reiterado das orientações da organização ou perturbação do bom funcionamento das atividades.
- 10.5.** A decisão de exclusão é da responsabilidade da organização, sendo formalmente comunicada ao/à participante. As despesas associadas ao regresso antecipado ficam a cargo do/a participante.

11. Documentação e imagem

- 11.1.** Durante a Escola serão recolhidos imagens e som (fotografia e vídeo) para efeitos de documentação e divulgação institucional, mediante consentimento prévio dos/as participantes no momento da inscrição.
- 11.2.** O consentimento pode ser retirado pelos participantes a qualquer momento durante o evento, sem prejuízo do tratamento e divulgação entretanto realizados. Para mais informações, consultar o ponto 13 deste regulamento relativo ao tratamento de dados pessoais.

12. Certificado

- 12.1.** Todos os participantes têm direito a um certificado de participação digital, com exceção daqueles que não tenham comparecido em, pelo menos, 80% das atividades.

13. Avaliação

- 13.1.** No final da Escola será dinamizado um exercício com o objetivo de avaliar o grau de satisfação dos participantes.

14. Tratamento de dados pessoais

- 14.1.** Informação. Esta informação foi criada com o propósito de dar a conhecer a forma como a Oficina trata os dados pessoais dos participantes na Escola, em particular no âmbito do processo de seleção e avaliação de candidaturas, e da organização e funcionamento da Escola.
- 14.2.** Responsável pelo tratamento de dados pessoais. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Oficina, pessoa coletiva de Direito Privado sem fins lucrativos, com NIPC 515 682 896, com sede na Incubadora de Empresas da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, Gabinete G8, 8005-139 Faro.
- 14.3.** Finalidades e fundamentos jurídicos do tratamento. Os dados pessoais dos candidatos são tratados no âmbito e com as finalidades abaixo indicadas:
- i. Processo de seleção e avaliação de candidatos. Os dados pessoais dos candidatos são tratados no âmbito do processo de seleção e avaliação das candidaturas à Escola. O tratamento é necessá-

rio para levar cabo o referido processo de seleção e avaliação, em particular através da análise do candidato e das suas competências para integrar a Escola, bem como de outras atividades no âmbito do processo de seleção e avaliação, tais como contactos com o/a candidato/a para fins de esclarecimentos que se venham a verificar necessários.

ii. Organização e funcionamento da Escola, incluindo durante as atividades. Os dados dos participantes selecionados são tratados com as finalidades de assegurar as atividades com as/os participantes, comunicar com essas/es durante as atividades, contactar com o/a participante fora das atividades em matérias relacionadas com o Encontro, verificação de presenças, assiduidade, avaliação do comportamento e disciplina. No que diz respeito a estas finalidades, o fundamento do tratamento é a sua necessidade para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte (i.e., o presente regulamento). Por outro lado, no decurso da Escola, a organização poderá proceder à recolha de imagem e voz por fotografia e vídeo, bem como à sua divulgação em páginas da Internet dedicadas a esta iniciativa, em outras páginas de promoção da Oficina, em materiais de divulgação da mesma ou nos media, com a finalidade de promover a Oficina, as suas atividades ou esta iniciativa. Os dados serão apenas tratados com fundamento no consentimento do/a participante, que o poderá retirar em qualquer momento, sem prejuízo da licitude do tratamento realizado até então.

- 14.4.** Categorias de dados pessoais tratados. As categorias de dados pessoais que podem ser tratados são: nome completo, data de nascimento, idade, escolaridade, morada, email, n.º de telemóvel, imagem e voz, e ainda o número de Cartão de Cidadão e respetiva validade, bem como qualquer outra informação que o/a participante decidam partilhar ao longo do decurso da Escola.
- 14.5.** Destinatários dos dados pessoais. A Oficina pode comunicar os dados pessoais à entidade financiadora da iniciativa, a Fundação Calouste Gulbenkian, e a entidades por si contratadas para a prestação de serviços que compreendam uma ou mais das finalidades acima referidas. Estas entidades tratarão os dados apenas mediante instruções da Oficina.
- 14.6.** Conservação dos dados pessoais. A Oficina conservará os dados pessoais pelo período de dois anos após o fim da Escola. Após este período, os dados pessoais serão permanentemente apagados, salvo acordo das partes noutro sentido.
- 14.7.** Direitos do titular dos dados pessoais. As/Os participantes podem exercer os seus direitos de acesso aos dados pessoais, bem como de solicitar a sua retificação, apagamento, limitação, oposição ou portabilidade, nos casos em que tal seja legalmente admissível. Adicionalmente, a/o participante tem o direito de apresentar reclamações perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Caso tenha quaisquer questões sobre o tratamento dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de proteção de dados, por favor contacte a responsável pelo tratamento através do email geral@oficina.org.pt, ou através do endereço postal Oficina, Incubadora de Empresas da Universidade do Algarve, Campus de Gambelas, Gabinete G8, 8005-139 Faro, Portugal.

15. Casos omissos

- 15.1.** Todas as situações não previstas neste regulamento serão resolvidas pela organização da Escola.

